



**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 013/2025- GP-PMTNT, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

**Publicado neste Serviço de Portaria
Conforme o Art. 50 da LEI Orgânica do
Município de Tonantins/AM em
10/01/2025**

Sec. Muni. De Administração

Disciplina o Horário de Funcionamento da Prefeitura Municipal de Tonantins, em Turno Único de Trabalho, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, devidamente na prescrição contida no art. 42, Inciso VII da Lei Orgânica do Município de Tonantins/Am, e;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Tonantins/AM;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência da Administração, insculpido no art. 37, caput, da Constituição Federal, e no art. 2º, caput, da Lei n. 9.784/99;

RESOLVE:

Art. 1º. Disciplinar o horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Tonantins/AM, em face de turno único de trabalho, das 08h00min às 14h00min de segunda a sexta-feira.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se..

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 10 de janeiro de 2025.

Francisco Sales de Oliveira
Prefeito Municipal